



RESOLUÇÃO N° 27/2022

“AUTORIZA REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Vargem Bonita aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão, a partir de 1º fevereiro de 2022, de um reajuste no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) a título de revisão geral anual sobre a tabela de Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 1º de fevereiro de 2022.

Vargem Bonita/MG, 24 de fevereiro de 2022.

Rafael Silva Correia

Presidente

Certificamos que a presente norma foi, nessa data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município- Quadro de Avisos –Conforme o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997.

24 / 02 / 2022

OAB/MG 146.060

Assessor Jurídico

Câmara Municipal de Vargem Bonita